



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

e-mail:

Ofício nº : 574/2020/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

ATAIL MAQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

Assunto: **Proc. 139270/2020- Notificação**

Prezado Senhor Prefeito,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Contratações Públicas (cópia anexa), e Decisão (cópia anexa) exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Excelência **NOTIFICADO** para no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Advirto ainda, que o não envio dos documentos implicará em sonegação de informações ao Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 215, da Constituição do Estado c/c artigo 153, § 1º, da Resolução Normativa n.º 14/2007, sob pena de aplicação de multa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

